

ATAS

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22 de Janeiro de 2019****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 (oito) Horas****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO TUBARÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 23.144.175/0001-78**, com sede na Av. Sete de Setembro, SN, Bairro Palmeiras, Sebastião Laranjeiras - Bahia, neste ato representada por seu sócio empresário **Sr. Adão Marcos Guimarães**, portador da cédula de identidade RG nº. M-7747877 e CPF nº. 003.254.886-90.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados às máquinas e veículos em serviço desta Administração Municipal, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP Nº 005/2019** e do Processo Administrativo Nº 014/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE I - ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	Óleo diesel automotivo	Litros	160.000	R\$ 3,89	R\$ 622.400,00
				TOTAL	R\$ 622.400,00
LOTE II - ÓLEO DIESEL S-10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	Óleo diesel S-10	Litros	100.000	R\$ 3,99	R\$ 399.000,00
				TOTAL	R\$ 399.000,00
LOTE III - GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	Gasolina automotiva	Litros	110.000	R\$ 4,85	R\$ 533.500,00
				TOTAL	R\$ 533.500,00
LOTE IV - GASOLINA AUTOMOTIVA ADITIVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	Gasolina automotiva Aditivada	Litros	20.000	R\$ 4,88	R\$ 97.600,00
				TOTAL	R\$ 97.600,00
LOTE V - ÁLCOOL / ETANOL AUTOMOTIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	Álcool / Etanol automotivo	Litros	30.000	R\$ 3,39	R\$ 101.700,00
				TOTAL	R\$ 101.700,00
LOTE VI - LUBRIFICANTES E SIMILARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	Estopa	Unid	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
2	Filtro de ar p/ Fiat Uno Mille/Pálio/Peugeot 206	Unid	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
3	Filtro de ar para Fiat Uno/Pálio/Strada	Unid	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
4	Filtro de ar para Ford Courier	Unid	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
5	Filtro de ar para micro ônibus iveco cityclass	Unid	18	R\$ 102,70	R\$ 1.848,60
6	Filtro de ar para ônibus Volkswagen 15.190	Unid	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 005/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados às máquinas e veículos em serviço desta Administração Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamentos e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - ME.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1C3E-31E0-E413-498E.

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

7	Filtro de ar para van Renault SAMU 192	Unid	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
8	Filtro de ar para Volkswagen Saveiro Amb.	Unid	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
9	Filtro de óleo p/ Fiat Uno Mille/Pálio/Peugeot 206	Unid	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
10	Filtro de óleo para Fiat Uno/Pálio/Strada	Unid	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
11	Filtro de óleo para Ford Courier	Unid	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
12	Filtro de óleo para micro ônibus iveco cityclass	Unid	20	R\$ 94,80	R\$ 1.896,00
13	Filtro de óleo para ônibus Volkswagen 15.190	Unid	25	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
14	Filtro de óleo para van Renault SAMU 192	Unid	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
15	Filtro de óleo para Volkswagen Saveiro Amb.	Unid	15	R\$ 20,80	R\$ 312,00
16	Graxa para chassi, tipo I	Kg	1.500	R\$ 12,70	R\$ 19.050,00
17	Graxa para rolamento, tipo I	Kg	1.000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
18	Óleo 100, tipo I	Litros	800	R\$ 13,20	R\$ 10.560,00
19	Óleo 140, tipo I	Litros	1.500	R\$ 13,20	R\$ 19.800,00
20	Óleo 15w40, tipo I	Litros	2.500	R\$ 14,80	R\$ 37.000,00
21	Óleo 15w50, tipo I	Litros	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
22	Óleo 40, tipo I	Litros	4.500	R\$ 13,10	R\$ 58.950,00
23	Óleo 68, tipo I	Litros	2.000	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
24	Óleo 90, tipo I	Litros	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
				TOTAL	R\$ 285.266,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 005/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados às máquinas e veículos em serviço desta Administração Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.039.466,60 (dois milhões trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 005/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados às máquinas e veículos em serviço desta Administração Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**10.1 – Da Contratada:**

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 005/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados às máquinas e veículos em serviço desta Administração Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças****Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas****Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo****Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos****Projeto Atividade: 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB****Projeto Atividade: 2315 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola****Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%****Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do FUNDEB 40%****Projeto Atividade: 2363 – Manutenção do Desporto Amador****Projeto Atividade: 2393 – FCBA – Fundo de Cultura da Bahia****Projeto Atividade: 4316 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental - QSE****Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo****Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras****Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras****Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura****Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública****Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água****Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP****Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE****Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo****Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde****Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde****Projeto Atividade: 2539 – Gestão das Ações de Atenção Básica – PSF/ACS/NASF****Projeto Atividade: 2540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária****Projeto Atividade: 2541 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica****Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assist. Odontológica – Saúde Bucal****Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica****Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU 192****Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo****Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho****Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 005/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados às máquinas e veículos em serviço desta Administração Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000**
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.
Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)
Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)
Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES
Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI
Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola
Projeto Atividade: 2669 – Programa Criança Feliz
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2806 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras-Ba, 08 de Fevereiro de 2019.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

AUTO POSTO TUBARÃO EIRELI
Adão Marcos Guimarães
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01**TESTEMUNHA 02**

CPF: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 005/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados às máquinas e veículos em serviço desta Administração Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243